



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 126 DE 01 de Setembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.385.614,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

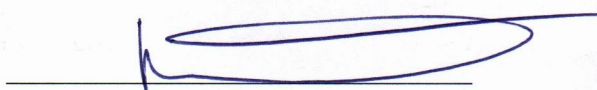
Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.301.0114.2893.319013.131	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	150.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	47.310,00
03.0301.10.301.0114.2961.339048.128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	84.512,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	55.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	56.500,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	220.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	52.100,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	40.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	40.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	630.192,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.385.614,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.385.614,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Setembro de 2022.


- Prefeito Municipal -